

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023-000

1 - Itens da Licitação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------|--|
| 1 - Prestação de Serviços de Pedreiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                                            |  |
| <b>Descrição Detalhada:</b> Prestação de Serviços de Pedreiro. Profissional de pedreiro para desempenhar no âmbito municipal de prédios públicos: serviço de alvenaria em geral, assentamento de piso, tijolos, lajotas, rebocos de paredes, demolição de paredes e afins, cobertura se solicitado, reparos em geral. O fornecimento de maquinários/equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto serão por conta da empresa contratada. Com os materiais necessários para a execução do objeto por conta da contratante. Será obrigação da CONTRATADA arcar com todas as despesas referentes transporte até os locais onde serão prestado os serviços, alimentação e equipamentos de EPI dos funcionários que irão realizar os trabalhos. |            |                                            |  |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                                            |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | <b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço |  |
| <b>Quantidade Total:</b> 10000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            | <b>Critério de Valor:</b> Valor Estimado   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | <b>Unidade de Fornecimento:</b> UNIDADE    |  |
| <b>Valor Total (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 269.800,00 |                                            |  |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,01       |                                            |  |
| <b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Itaúna do Sul/PR (10000)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                                            |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------|--|
| 2 - Marceneiro / Carpinteiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                            |  |
| <b>Descrição Detalhada:</b> Marceneiro / Carpinteiro. Carpinteiro: Efetuar trabalhos de carpintaria em geral, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões. O fornecimento de maquinários/equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto serão por conta da empresa contratada. Com os materiais necessários para a execução do objeto por conta da contratante. Será obrigação da CONTRATADA arcar com todas as despesas referentes transporte até os locais onde serão prestados os serviços, alimentação e equipamentos de EPI dos funcionários que irão realizar os trabalhos |           |                                            |  |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                            |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | <b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço |  |
| <b>Quantidade Total:</b> 3000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | <b>Critério de Valor:</b> Valor Estimado   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           | <b>Unidade de Fornecimento:</b> UNIDADE    |  |
| <b>Valor Total (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 74.400,00 |                                            |  |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,01      |                                            |  |
| <b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Itaúna do Sul/PR (3000)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                            |  |

| 3 - Prestação de Serviços de Pintor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|--|
| <b>Descrição Detalhada:</b> Prestação de Serviços de Pintor. Pintor: serviço de pintura em geral. Aplicação de massa corrida e acrílica. Pintura acrílica para demarcação de quadras poliesportivas. Pintura de pisos. Pintura de edificações interna e externa. Pintura com compressor de superfícies, incluindo esquadrias metálicas e de madeira. Pintura manual de esquadrias metálicas e de madeira. Pintura manual de faixas para sinalização (faixas de eixos, faixa de pedestres e quebra-molas). Pintura manual de setas, símbolos e letras. Pintura mecanizada para sinalização viária (faixas de demarcação em vias urbanas). O fornecimento de maquinários/equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto serão por conta da empresa contratada. Com os materiais necessários para a execução do objeto por conta da contratante. Será obrigação da CONTRATADA arcar com todas as despesas referentes transporte até os locais onde serão prestado os serviços, alimentação e equipamentos de EPI dos funcionários que irão realizar os trabalhos |  |                                            |  |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                            |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço |  |
| <b>Quantidade Total:</b> 3000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>Critério de Valor:</b> Valor Estimado   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>Unidade de Fornecimento:</b> UNIDADE    |  |
| <b>Valor Total (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 74.400,00                                  |  |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0,01                                       |  |
| <b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Itaúna do Sul/PR (3000)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                            |  |